DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018.

PROIBE O USO DE CELULARES POR FUNCIONÁRIOS E CONTRATADOS DENTRO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARIA LETICIA CIPOLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais definidas no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1° - Proíbe o uso de telefone celular, redes sociais e aplicativos de relacionamento, WhatsApp e eletrônicos portáteis nas dependências da Câmara Municipal por funcionários e prestadores de serviços contratados e/ou terceirizados, exceto a utilização relacionada a assunto de trabalho interno, administrativo e legislativo da Câmara Municipal.

Art. 2º - Em caso de descumprimento será aplicada as seguintes penalidades, em conformidade com a gravidade do ato e reincidência: a) advertência verbal; b) advertência por escrito; c) suspensão por até 02 (dois) dias; d) exoneração do cargo; e) pedido de substituição do prestador de serviço; f) rescisão do contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Mineiros do Tietê, 16 de Outubro de 2.018.

MARIA LETÍCIA CIPOLA

Presidente da Câmara Municipal